



Avenida Governador Valadares, nº 196 - Bairro Centro - CEP 35210-000 - Bonfim - MG - www.defensoria.mg.def.br
Fórum

PORTARIA Nº 002/2024/BONFIM

Dispõe acerca da suspensão de expediente na Unidade de Bonfim, da DPMG, nos dias 15 e 16 de agosto, data em que se comemora o dia do Padroeiro do Município de Bonfim, Senhor Bom Jesus do Bonfim.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Comarca de Bonfim – no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I da Lei Complementar n.º 65/2013;

Considerando que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

Considerando o disposto no art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 02/01/1978, que estabelece como feriado municipal em Bonfim-MG o dia 15 de agosto;

Considerando o calendário judiciário (site: www.tjmg.jus.br) que estabelece não haver expediente forense nos dias 15 e 16 de agosto;

Considerando o teor da PORTARIA CONJUNTA Nº 1522/PR/2024, do TJMG, que determinou a suspensão do expediente forense nos dias 15 e 16 de agosto;

Considerando que esta Unidade de Bonfim da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais possui sede no local;

RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente – sem a realização de plantão local – nos dias 15 e 16 de agosto de 2024 - na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Bonfim;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com afixação na Sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Bonfim, e publicação no site da Instituição;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Bonfim-MG, 10 de julho de 2024.

Neider Chaves Ribeiro

Coordenador Local – Unidade de Bonfim

Defensor Público - MADEP 0073



Documento assinado eletronicamente por **Neider Chaves Ribeiro, Defensor Público**, em 10/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0295916** e o código CRC **4CF165EE**.

9990000001.007226/2024-01

0295916v2

Criado por [neider.ribeiro](#), versão 2 por [neider.ribeiro](#) em 10/07/2024 08:31:34.